

LEI Nº 1.653, de 18 de março de 1983

Revoga a Lei n.º 1.650, de 24/01/1983.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 1.650, de 24 de janeiro de 1.983, que concede isenção parcial de Contribuição de Melhoria aos proprietários de lotes de esquina e dá outras providências.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 18 de março de 1.983

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal